



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 877/2021

Requer do Prefeito Municipal informações sobre campanha “Dar esmolas não ajuda”, através da Lei Municipal nº 4.770 de 27 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre campanha “Dar esmolas não ajuda”, criada através da Lei Municipal nº 4.770 de 27 de agosto de 2019, esclarecendo os seguintes pontos:

- 1) Qual o princípio dessa campanha?
- 2) Por qual motivo essa campanha foi instalada em Foz do Iguaçu?
- 3) Por quanto tempo essas placas deverão ficar afixadas no município?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, em razão de saber quais princípios foram norteados para existir a campanha “Dar esmolar não ajuda” e “Não dê esmola, dê oportunidade”, no Município de Foz do Iguaçu.

No dia 6 de janeiro de 2021, foi dado início no município à “campanha socioeducativa” chamada “Dar esmolas não ajuda”, através da Lei Municipal nº 4.770, de 27 de agosto de 2019.

É fato que a pandemia do COVID-19, que se iniciou no início do ano de 2020, trouxe inúmeros problemas para o município. De acordo com o Secretário de



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assistência Social do Município¹, Elias de Oliveira, o número de famílias que se encontra em extrema pobreza aumentou cerca de 28%, a renda mensal de inúmeras famílias no município não passa de R\$ 179,00 por pessoa/mês, número esse que não foi diferente no país, o número de cidadãos que vivem abaixo da linha da pobreza triplicou² e atinge cerca de 27 milhões de pessoas, 12,8% da população brasileira. Esse fato acabou colaborando com o aumento de pessoas que vivem em situação de rua. Muitas vezes, ao passar por avenidas centrais do município, pode-se observar famílias inteiras à espera de uma ajuda, um alimento.

Muitas vezes, o ato de dar esmolas pode estar aliviando o problema momentâneo de alguém que não está ali porque quer, e sim porque necessita com extrema urgência. Já dizia o filósofo australiano³ Peter Singer que fazer caridade é um dever moral e deveria ser um ato obrigatório, é possível perseguir uma vida bastante ética com o altruísmo eficiente: a filantropia precisa ser feita racionalmente, levando em conta não o apelo emocional da causa, mas como e quanto exatamente nossos atos podem impactar efetivamente o mundo. É evidente salientar que o melhor ato a se fazer é realmente dar uma oportunidade para o próximo, porém o quanto cabível isso é a realidade de um município? Quantos possuem empresas para conseguir ajudar e empregar uma pessoa em situação de rua? Dar o alimento para resolver o problema da fome, que é imediata, não é ou não deveria ser impedimento de uma outra ação que tem efeito no médio prazo, que é a oportunidade de trabalho e renda.

Sendo assim, diante ao exposto neste requerimento, solicito informações em relação a essa campanha e sua aplicabilidade na esfera municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2021.

Yasmin Hachem
Yasmin Hachem
Vereadora

¹ <https://www.h2foz.com.br/coluna/da-redacao/populacao-de-foz-do-iguacu-na-pobreza-extrema-aumentou-28/>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/populacao-abaixo-da-linha-da-pobreza-triplica-e-atinge-27-milhoes-de-brasileiros/>

³ http://www.espiritualidades.com.br/NOT/Not_2016/2016_08_29_Caridade_Peter_Singer.htm